



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1082068 - ASAQ

Acolho o [parecer](#) da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo a contratação direta** da empresa Paula Sthefani de Carli Ltda. (Politalks Consultoria Avançada) para participação de cem alunos, entre magistrados, promotores e servidores do TRE-GO, para ação de treinamento com o tema "Inteligência Artificial no Judiciário Brasileiro: IA como ferramenta de produtividade e eficiência em conformidade com o CNJ", na modalidade telepresencial (remoto síncrono) com gravação disponível por noventa dias, a ser realizado no período de 26 a 30 de maio de 2025, com carga horária de vinte e quatro horas, **a um custo total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Com tais considerações, remetam-se os autos à Escola Judiciária Eleitoral, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido [Termo de Referência](#), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos e, também, para atentar-se às **recomendações relativas à justificativa e comprovação da notória especialização.**

Isso feito, devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral

Em 07 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 10/04/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082068** e o código CRC **CA3BDFAE**.

25.0.000003950-3

1082068v4

